

TERMO DE ADITAMENTO n.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 076/2015.

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrubal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **PENTÁGONO EMPREENDIMENTO EM OBRAS LTDA.**, representada por seu Administrador **Sr. CLAUDINEI DE MORAIS GOMES**, com sede na Rua Tomaz Wolski n.º 103, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.837.010/0001-25, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS 076/2015**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, considerando que as partes têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PUBLICADO
DIOE n.º 9724
DATA 22/06/2016

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo dos quantitativos originalmente previstos na Planilha de Preços Unitários dos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 2.3, 5.2, 6.2, 9.1, 21, 29.1 e 32, conforme Planilha de Balanço Parcial de Quantitativos em anexo.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a criação do presente Termo de Aditamento n.º 02 para permitir o ajuste das quantidades dos itens utilizados até o momento, permitindo assim a execução de novos ramais bem como outros serviços enquadrados no objeto do referido Contrato que superaram a estimativa realizada pela COMPAGAS em momento anterior à contratação.

O acréscimo dos quantitativos dos itens acima referidos é necessário para permitir o fornecimento de gás para novos clientes da COMPAGAS como AKER Solutions, MASTERFOODS e KLEIN Cervejaria.

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, inciso II, cumulado com o §3º, inciso I e artigo 104, inciso IV, todos da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os

Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato COMPAGAS N.º 076/2015.

requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA IV VALOR DO ADITAMENTO

Dá-se ao presente Aditamento, o valor de R\$ 725.294,71 (Setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o que representa um aumento de **24,87 %** do valor original do Contrato.

CLÁUSULA V NOVO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato **COMPAGAS 076/2015**, aumentado de R\$ 2.912.752,00 (Dois milhões, novecentos e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 3.642.196,71 (Três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA VI DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 01.002.116.702 - subcontas 0000.00.10003 e 10007, do orçamento anual de investimento da COMPAGAS.

CLÁUSULA VII REFORÇO DE GARANTIA

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do acréscimo previsto neste Termo de Aditamento


CLÁUSULA VIII CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

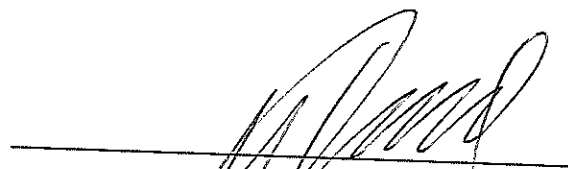
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 16 de JUNHO de 2016.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS



FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente



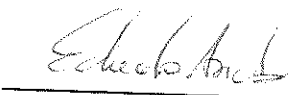
JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Técnico-Comercial

Pela PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA.




CLAUDINEI DE MORAIS GOMES
Administrador

TESTEMUNHAS:



EDUARDO ANDREIS



Ladislau Teixeira